



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SF Nº 44/2022

PROCESSO: 6017.2022/0033588-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: Recoz Serviço E Comércio De Equipamentos LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de geladeiras, fogões elétricos e fornos micro-ondas com fornecimento de peças e mão de obra especializada, instaladas nas copas e refeitórios da Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo - SF, situada na rua Líbero Badaró, 190 – Centro – São Paulo – SP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual

O **Município de São Paulo**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, inscrita no CNPJ nº 46.392.130/0001-18, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – 17º andar Centro, São Paulo - SP, CEP 01008-000, neste ato representada pelo Coordenador de Administração, Senhor **DANILO HATSUMURA**, conforme delegação de competência da Portaria SF nº 78, de 27/03/2019, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa Recoz Serviço E Comércio De Equipamentos LTDA-EPP com sede na Rua Júlio Parigot, nº 522, Bairro: Vila Antonieta, Cidade: São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 39.043.765/0001-44, neste ato representada por seu representante legal Jhonata Berni De Souza, casado em regime separação total de bens, empresário e engenheiro mecânico, nascido em 26/10/1985, portador da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo na rua Acanto, 83 – Jd. Brasília – São Paulo – CEP: 03583- 070. **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 ao Contrato SF nº 44/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, a partir de 25/11/2023, por um período de 90 (noventa) dias, ou até o término de nova licitação e contratação, o que ocorrer primeiro, a fim de evitar a solução de continuidade da prestação dos serviços, conforme cláusula 4.6 do Termo Contratual SF n. 44/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O valor mensal da presente contratação é de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais), sendo o valor total anual de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)

2.1. O contratado NÃO renuncia o direito patrimonial ao reajuste de preços, previsto na Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato SF nº 18/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº 17.10.04.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato SF nº 44/2022, respectivos apostilamentos e aditamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, o qual vai assinado digitalmente pelas partes contratantes e duas testemunhas.

São Paulo, assinado e datado digitalmente.

DANILO

HATSUMURA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
DANILO HATSUMURA [REDACTED]
Dados: 2023.11.24 15:53:57 -03'00'

DANILO HATSUMURA

Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por JHONATA BERNI DE SOUZA [REDACTED]

Dados: 2023.11.24 15:00:46 -03'00'

Recoz Serviço E Comércio De Equipamentos LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**RAQUEL MARIA DA
SILVA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por
RAQUEL MARIA DA
SILVA [REDACTED]
Dados: 2023.11.24 15:20:30 -03'00'

NOME e CPF

ASSINADO DIGITALMENTE POR



Juliana Lopes
CPF: [REDACTED]

NOME e CPF